



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 093/2005

Altera o art. 2º do Decreto nº 065/2005 de 02 de maio de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Alterar o art. 2º do Decreto nº 065/2005 de 02 de maio de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º: ⇒ O servidor perceberá proventos integrais de inatividade no valor de R\$836,09 (oitocentos e trinta e seis reais e nove centavos) mensais e R\$ 10.033,08 (dez mil, trinta e três reais e oito centavos) anuais, conforme cálculo de média salarial, com fundamento no art. 1º da Lei nº 10.887 de 21 de junho de 2004 c/c § 3º do artigo 40 da Constituição Federal."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, em 16 de junho de 2005 - L ANO DE FUNDAÇÃO.

DE N.º 093/2005
16/06/2005
AMARAUMU
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 48 / 06 / 20 05
DE N.º 7.430
UMUARAMA, 20 / 06 / 20 05
Ulrichaquetti
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO